

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024**OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPE MÉDICA E AMBULÂNCIA REMOÇÃO TIPO A.****DESPACHO DE ESCLARECIMENTO****1º PERGUNTA:**

Na pág. 16 o edital informa:

“6.10.8. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.”

Para esta licitação é obrigatório a indicação acima? Se sim, o órgão poderia nos informar qual sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que desejam que nos espelhamos?

RESPOSTA: ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais a contratada estiver vinculada, não cabendo ao Órgão essa indicação.

2ª PERGUNTA:

Edital informa:

“5.2 Prazo de fabricação/validade: no máximo 5 anos de fabricação; vigência do contrato será de 12 meses;”

- a) Se sim, entendemos que o veículo pode ser usado. Nosso entendimento está correto?
- b) Se sim, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de km já rodados?

RESPOSTA: o veículo pode ser usado e não há limitação quanto à quilometragem máxima rodada.

3º PERGUNTA:

Edital informa:

“5.7 Garantia: Disponibilizar Ambulâncias em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados, em horários e locais pré-determinados; efetuar em eventual intercorrência, a reposição de imediato de ambulância e ou profissionais que estiverem em desacordo com o escopo do objeto.”

- a) Nesta prestação de serviço DE CADA ITEM quantas ambulâncias a empresa deverá disponibilizar para prestar este serviço?
- b) Caso o órgão não consiga responder a pergunta acima, precisamos saber qual é a quantidade máxima de ambulância que a empresa deve possuir para conseguir prestar tal serviço, pois precisamos saber se poderá ocorrer remoções de forma simultânea.

RESPOSTA: para a presente prestação de serviços o número máximo de ambulâncias já utilizados pelo Órgão solicitante, de forma simultânea, foram (02) duas de cada item.

4º PERGUNTA:

Na proposta escrita é obrigatório a indicação da marca/modelo do veículo?

RESPOSTA: não.

5º PERGUNTA:

Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância:

- a) Qual será o porte da ambulância? Médio ou grande?
- b) Qual será o tipo das ambulâncias? Seria tipo furgão?
- c) Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?
- d) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento de transporte do paciente?
- e) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos para atendimento ao escopo?
- f) Ou essas decisões cabe a empresa decidir qual veículo deverá apresentar?

RESPOSTA: desde que atenda às especificações do tipo solicitado, cabe ao prestador de serviços a escolha e apresentação do veículo mais apropriado.

6º PERGUNTA:

Com relação a contagem das horas, perguntamos:

- a) ela será iniciada quando? Seria a partir do momento que a ambulância chegar ao local do evento?
- b) ela será finalizada quando? Seria do momento do término do evento ou quando a ambulância for liberada dos serviços?

RESPOSTA: a contagem de horas será iniciada no momento da chegada ao evento e finalizada quando a ambulância for liberada.

7º PERGUNTA:

O edital informa:

"A solicitação dos serviços será feita de acordo com o calendário dos campeonatos/eventos vigentes. Os horários deverão ser cumpridos rigorosamente sob pena de advertência e/ou multa."

RESPOSTA: não há calendário definido no momento.

8º PERGUNTA:

Cada evento terá em média a duração de quantas horas?

RESPOSTA: de 04 (quatro) a 06 (seis) horas em média.

9º PERGUNTA:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

RESPOSTA: majoritariamente em vias pavimentadas.

10º PERGUNTA:

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda em média por evento?

RESPOSTA: a ambulância fica no local para prestar socorro e remoção quando necessário. Não é possível precisar a quantidade de quilômetros rodados. No entanto, os eventos ocorrem no perímetro urbano do Município de Franca, onde também estão os hospitais e unidades de pronto atendimento.

11º PERGUNTA:

Os veículos devem ser plotados com alguma logomarca do município? Se sim, essa responsabilidade seria da empresa ou do órgão? Se for da empresa, em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo

RESPOSTA: não há necessidade.

12º PERGUNTA:

O edital cita sobre amostras. Tendo em vista que o objeto licitado é a locação de ambulâncias, entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, qual será o procedimento adotado. Caso o veículo seja aprovado, ele já ficará no órgão para iniciar a prestação de serviço ou a empresa deve recolher o veículo?

RESPOSTA: não há exigência de amostras no certame.

13º PERGUNTA:

O edital informa:

“h) O veículo deverá ter além das condições sanitárias atestada por Alvará da VISA, no máximo 5 (cinco) anos de uso, com as devidas taxas impostos pagos, bem como seguro para tripulantes e contra terceiros.”

Em que momento deverá ser apresentado o alvará? Na assinatura do contrato ou no início da prestação de serviço?

RESPOSTA: o Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária da circunscrição da sua sede será exigido para a prestação dos serviços.

14º PERGUNTA:

No item 5.9 o edital informa:

5.9 Vigilância Sanitária:

5.9.1 A empresa Contratada deverá apresentar o competente Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária da circunscrição da sua sede.

5.9.2 Licença de Funcionamento expedida(s) pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante, vigente no exercício, com atividade da empresa compatível (eis) com o(s) produto(s)/serviços ofertado(s);

5.9.3 Relação de equipe médica, contendo nome, função e número da inscrição na classe profissional;

5.9.4 Documentação que Documentação que comprove o vínculo profissional da equipe médica (médico e enfermeiro) com certificados das respectivas classes profissionais; Observação: A comprovação de vínculo profissional se dará nos termos da SÚMULA DO TCE-SP Nº 25 que assim dispõe – “Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Em que momento deverá ser apresentado os documentos acima? Seria na assinatura do contrato ou juntamente com os documentos de habilitação?

RESPOSTA: a documentação acima será exigida para a prestação dos serviços, não sendo requisitos para a habilitação na licitação.

15º PERGUNTA:

No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

RESPOSTA: a responsabilidade pela apresentação da ambulância em plenas condições para utilização, bem como sua limpeza e higienização será da empresa contratada.

16º PERGUNTA:

Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA?

RESPOSTA: todos os equipamentos médicos, medicamentos e insumos/produtos médicos que serão utilizados nas ambulâncias são de responsabilidade da contratada.

17º PERGUNTA:

Edital informa:

“5.9.4 Documentação que Documentação que comprove o vínculo profissional da equipe médica (médico e enfermeiro) com certificados das respectivas classes profissionais; Observação: A comprovação de vínculo profissional se dará nos termos da SÚMULA DO TCE-SP Nº 25 que assim dispõe – “Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”

Com relação ao profissional autônomo, a prova de vínculo pode ser por meio de contrato de prestação de serviço OU por meio de declaração de contratação futura?

RESPOSTA: por meio de contrato de prestação de serviços ou documento correlato.

Franca, 18 de outubro de 2024.

Fernando Henrique Nascimento Lepk

Pregoeiro